



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N. 17

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1976, APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o subsídio do Prefeito Municipal, - para o quadriênio 1977/1980, fixado da seguinte maneira:

exercício de 1977 - R\$.10.000,00 mensais;  
exercício de 1978 - R\$.12.000,00 mensais;  
exercício de 1979 - R\$.15.000,00 mensais e  
exercício de 1980 - R\$.18.000,00 mensais.

Artigo 2º - Fica fixada a verba de representação do senhor Prefeito Municipal, para o exercício de 1977, em R\$. ... 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) mensais.

Artigo 3º - A verba de representação do senhor Vice-Prefeito Municipal, para o exercício de 1977, fica fixada em R\$.3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo serão suportadas por verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos-programa respectivos.

Artigo 5º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1976.

Antonio Carlos Carneiro de Assis  
= PRESIDENTE =

*que o nome  
seu permaneceu  
do até esta data.*

Secretaria, 19 de ABR 1978 de 197

Diretor Administrativo -  
e seis.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em primeiro de Outubro do ano de mil novecentos e setenta-

*Nelson Mathion*  
Nelson Mathion  
= Diretor Administrativo =